



**MUNICÍPIO DE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Câmara Municipal de Dois Córregos  
LEI ORDINÁRIA

Protocolo      Data e hora      Doc. N°  
1351      02/09/22 09:39      79/2022  
Protocolado por: Secretaria

**LEI N° 4.893, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), provenientes de emendas de parlamentares destinadas à Atenção Básica da Saúde, que serão classificados da seguinte forma:

**11.01- SECRETARIA DE SAÚDE**

10301006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

**FONTE DE RECURSOS: 05 - FEDERAL**

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....			R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 210.000,00

**FONTE DE RECURSOS: 02 - ESTADO**

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....			R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00

**Art. 2°** Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pelo governo federal e pelo governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

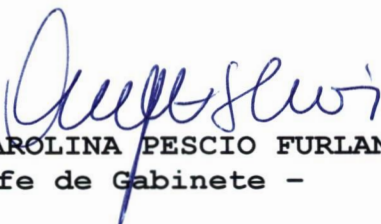
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -